



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 61/2022-CPL/PMSMG
Dispensa de Licitação nº n.º 7/2022-00017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO EM VIVEIROS DE MUDAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

CONTRATADO (A): AGROPECUARIA CASTANHAL LTDA, CNPJ:04.219.763/0001-89

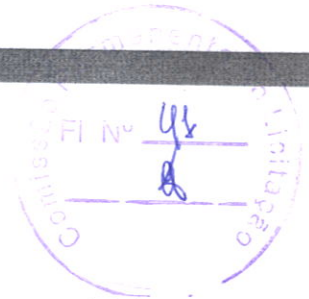
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL de São Miguel do Guamá/PA, consoante autorização do Secretário de Finanças, Sr. Paulo Henrique de Carvalho vieira, vem apresentar as justificativas alusivas ao presente processo administrativo, que visa a futura: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO EM VIVEIROS DE MUDAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Agricultura, vem solicitar a aquisição de materiais para a construção de 06 viveiros comunitários em locais estratégicos na zona rural do município, ressaltando que a construção dos mesmos, tem como objetivo a implantação de ações que visam capacitar agricultores familiares a diversificar a produção local, com a produção de mudas frutíferas e florestais. Além de criar uma série de precedentes para atividades educacionais, ambientais e de produção agrícola. O que incentivará a autonomia



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



das comunidades através da diversificação de cultura e do trabalho comunitário, assim como a valorização histórico-cultural dos agentes envolvidos,

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O respaldo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, do qual prevê a possibilidade de dispensa de licitação, vejamos:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR

O prestador do serviço está sendo o escolhido pois:

- 1) é do ramo pertinente ao objeto demandado.
- 2) apresentou toda a documentação pertinente a habilitação.
- 3) O preço está em conformidade com o de mercado, o que caracteriza a proposta do contratante mencionado como mais vantajosa para a Administração.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

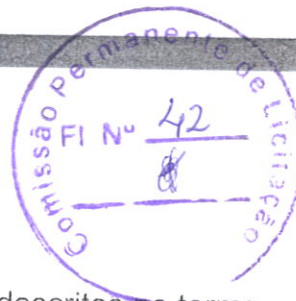
Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos. Insta salientar que a Secretaria solicitante realizou a cotação de preços com as empresas: AGROPECUARIA CASTANHAL, M. L. L. PINHEIRO e AGROPECUARIA FARIAS.

De acordo com a manifestação do Setor de compras, nota-se na pesquisa de preço das empresas citadas a cima, para que houvesse uma ampla pesquisa de mercado.

Após a análise das propostas a empresa AGROPECUARIA CASTANHAL foi a que apresentou um menor valor e enviou as documentações solicitadas, bem como de-



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



monstrou a disponibilidade imediata para o fornecimento dos serviços descritos no termo de referência e/ou informação na demanda dos serviços necessários.

Desta feita, a disponibilidade imediata dos serviços e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urgência da aquisição dos produtos.

Em tempo, os preços ofertados pela empresa AGROPECUARIA CASTANHAL estão equiparados com a média praticada, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no Mapa Comparativo de Preços, apenso aos autos.

São Miguel do Guamá - PA, 13 de abril de 2022.

Edivane Tristão dos Santos Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto N° 012/2022